

A PÁTRIA.

FOLHA DEDICADA AOS MELHORAMENTOS DA PROVÍNCIA.

PROPRIETARIOS E REDACTORES:

Bacharel—Agesilau Pereira da Silva e Antonio Gentil de Souza Mendes.

Theresina.—Sabbado, 22 de Julho de 1871.

Patria totus
et ubique.

Escriptorio da redacção
Rua Bella n.º 80.

Labor omnia
vincit.

Assignaturas:

Anno... 10:000—Seis mezes... 6:000

Assembléa Provincial.

Sessão ordinaria em 15 de julho de 1871.

PRESIDENCIA DO SR. ENÉAS NOGUEIRA.

Ao meio dia, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Enéas Nogueira, J. Lino, Fondele, Vasconcellos, Lobão, C. Martins, Newton, A. Gentil, J. Mello, J. do Rego, Bacellar, Arrêa, J. Clementino, M. Osorio, Padre Mabile e Guimarães; faltando os Srs. B. Brito e Agesilau.

—Abre-se a sessão.

—É lida e approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

—O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

—Um officio do secretario do governo, remettendo, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, as informações pedidas pelo deputado Agesilau.—Ao deputado que recebeu.

—Outro officio do mesmo, communicando, parte de S. Exc. que foram dadas as necessarias ordens relativas ao contracto que a mesma assembléa fizera com o cidadão Manoel da Silva Miragaya, para a impressão de projectos e demais trabalhos da assembléa.

ORDEM DO DIA.

1.ª PARTE.

—O Sr. Newton, por parte da commissão de redacção, apresenta a dos projectos ns. 5 e 6, as quaes são approvadas sem debate.

ORDEM DO DIA.

2.ª PARTE.

—Entra em 2.ª discussão o projecto n.º 4.

—O Sr. Newton envia á meza o seguinte requerimento:

«Devendo suppôr-se esta assembléa estar na falta das informações precisas sobre o actual estado das finanças da provincia, e as quaes de que pode esta dispor, requieiro o adiamento da 2.ª discussão do projecto n.º 4, para depois de ter sido apresentado o projecto de lei do orçamento.—O deputado,—Joachim Newton.»

—Entra em discussão.

O SR. LICINIO:—Sr. presidente, pretendo oferecer ao projecto em discussão um requerimento em substituição ao que acaba de ler e enviar a mesa o meu nobre collega e amigo, em que pede o adiamento do projecto n.º 4, projecto que sollicita desta casa a despesa de 40:000\$000 reis com a obra da matriz de N. S. das Dores desta capital.

Uma voz:—Quantia que a provincia não pode por ora despendar.

O Sr. Licinio:—O meu requerimento, não sendo propriamente pedindo adiamento, importava a mesma couza.

A illustre commissão de fazenda ainda não apresentou o projecto do orçamento, e vós sabeis que é esta lei o serviço mais importante e necessario das assembléas: é somente por meio della que podemos conhecer as finanças da provincia; por isso só em vista della podemos decretar novas despesas. E si não é verdade em qualquer outro caso, torna-se de rigorosa applicação ao projecto, visto como pede não uma pequena quantia, mas talvez 4.ª ou 5.ª parte das rendas da provincia.

É preciso primeiro conhecermos o estado em que se acha a receita com a despesa por meio do orçamento para autorisar-mos a despesa do projecto: sem isto andaremos precipita-

dos e as apalpadellas, ás cegas por assim dizer; pois não é conhecido de ninguém o estado ruinoso e triste dos cofres. Convem que saibamos em summa se ha grande desequilibrio entre a receita e despesa, como supponho, e é-nos repetido todos os dias, para votarmos com reflexão e madureza em negocio de tanta magnitude. Eu por mim declaro que só deixarei de votar contra o projecto si vir que de todo não é possível, attenta a falta de dinheiro e necessidade que temos de satisfazer primeiro as despesas já decretadas e urgentes.

O requerimento, eil-o: (le)

«Requieiro que o projecto n.º 4 seja remettido á illustre commissão de fazenda para dar sobre elles seu parecer; reduzi-lo, ou incluí-lo no orçamento na verba «obras publicas.» Sala das sessões da assembléa legislativa, 13 de Julho de 1871.—O deputado, Licinio Soares.»

O SR. MAMEDE:—Sr. presidente, jamais posso convir no adiamento do projecto que se discute.

O Sr. Licinio:—Salvo, porem, o juizo da assembléa.

O Sr. Mamede:—Até ahí morreu o Neves, como dizem. (Hilaridade.)

Sr. presidente, esperar-se até o apparecimento da lei do orçamento para que então possa ser discutido o projecto?

Mas, Sr. presidente, se esta assembléa está a par de todos os movimentos da provincia, como é que não pode dar andamento ao projecto sem que appareça o orçamento?

Vozes:—Sem isto nada se faz.

O Sr. Mamede:—Mas, quando virá elle?

Temo não acontecer como na assembléa do Maranhão, que trabalha ha muito tempo, e ainda não apresentou a lei do orçamento.

O Sr. Newton:—Prometto-lhe que muito breve ella apparecerá.

O Sr. Mamede:—Eu estou pelo presente; porque não é pela primeira vez, que tem acontecido desabamentos, e já assim prevenido, se acontecer não passar a lei do orçamento, nesse caso, o que não ha aqui se encontra ali.

O Sr. Newton:—Convem que appareça o orçamento.

O Sr. Mamede:—Não vejo conveniencia alguma.

O Sr. Newton:—E' para ficarmos crentes: uns dizem que a provincia tem saldo, outros dizem que tem deficit.

O Sr. Mamede:—Aqui entre nós ha quem possa dizer alguma couza, porque é pessoa muito habilitada.

Um Sr. Deputado:—Sabe se essa pessoa está muito comprometida com seus afazeres?

O Sr. Mamede:—Não sei disso; o que sei é que não posso concordar com o adiamento, por que não importa nada menos do que matar a ideia.

O Sr. Licinio:—E' preciso saber que o adiamento é até occasião opportuna.

(Crusam-se diversos apartes.)

O Sr. presidente:—Convido os Srs. deputados a não interpellarem o orador.

O Sr. Mamede:—Se o adiamento do projecto tem por fim impedir ou desviar que a provincia seja sobrearregada de despesas, com as quaes não possa, eu direi é verdade—mas não com a quantia de quarenta contos de reis; quanto mais que esta obra tem de ser arrematada, e não será indemnizada senão por prestações. Queira Deus que entre tres annos ella esteja concluida.

O Sr. Licinio:—Dá um aparte.

O Sr. Mamede:—Já vê, portanto, a casa, que por esta forma não podem tambem os antago-

nistas nos dizerem «Ad impossibilia nemo tenetur.»

Desde que aqui entrei ouço fallar nisso.

Uma voz:—E' um principio inconcusso.

O Sr. Mamede:—Alia mihi longe meas est: Mas, se ha necessidade da economia, tambem ha necessidade da lei suprema, como aqui ninguém pode contestar; e nem os povos podem ser felizes, sem os principios da santa religião.

O Sr. Newton:—E nem os povos podem ser honrados sem pagarem o que devem.

O Sr. Mamede:—E' uma vergonha que em uma capital como esta, só exista um templo! Mas, que importa isto para o povo piahyense, —se elle não esbarga uma das necessidades mais urgentes, que é Deus, em primeiro lugar? Portanto, como amigo da Santa Religião, jamais emudecerei.

O Sr. Newton:—Dá um aparte.

O Sr. Mamede:—Amar a Deus sobre todas as cousas, é o primeiro mandamento.

O Sr. Newton:—Primeiro cumpre pagar o que devemos.

O Sr. Mamede:—Eu fallo com preceito; fallo como ecclesiastico; como aquelle que respeita os preceitos da igreja.

O primeiro mandamento é amar a Deus sobre todas as cousas. Como havemos de adorar ou cumprir esse mandamento, se não, temos uma casa propria?

E eu não sei mesmo o que será de nós sem uma casa de oração. Temos ali os educandos, que é uma capella em casa particular, onde se celebrão os actos religiosos, por falta de um templo!—e não é isto uma vergonha para uma provincia, como a do Piahy?

Não é por certo para esperar isto de um povo filho de Deus, maxime quando não se despendera esta quantia no espaço de um anno, e sim em trez.

Ninguém contestará, ou dirá o contrario (apoiados).

Não sou empresario, e nem mesmo tenho parentes que pensem nisto; e que por isso, Srs., aqui seja chamado ou arrastado para uma patota.

Vozes:—Ninguém o dirá, todos fazem justiça ao seu desinteresse.

O Sr. Mamede:—Desejo summamente que esse templo seja reedificado, não com interesse algum particular, pois não estou aqui advogando a causa de alguém.

(Crusam-se diversos apartes.)

Srs. tenho a dizer agora que, se não querem concorrer para a reedificação do templo, supprima-se a freguezia.

Um Sr. deputado:—Eu não estou me opondo á reedificação do templo.

O Sr. Mamede:—V. Exc. dizendo—não haja o templo; em conclusão, não haverá freguezia:—esse adiamento importa nisto.

O que quero, porem, é que não se mate a ideia do projecto.

Tenho genio de frade que quasi nada sei do mundo, não venho aqui impôr, e nem eu poderia fazer pois bem me conheço, e se tantas são as despesas da provincia, eu não sei de nada; porem digo que prestei um juramento aos Santos Evangelhos para promover todo o bem geral moral e material da provincia. Por tanto voto, e votarei sempre contra os dous requerimentos, não sei se direi bem; porem não posso de forma alguma deixar de votar contra ambos.

O SR. F. LICINIO:—Sr. presidente, antes de dizer duas palavras ainda em apoio do requerimento que se acha em discussão, eu desejava que V. Exc. me explicasse uma questão

de ordem do regimento. Digo agora, senhores, como disse um illustre deputado á assembléa geral, quando dou o meu voto a um deputado para sentar-se na cadeira da presidencia desta casa, é para me dispensar da leitura diaria do regimento. Foram postos em discussão dous requerimentos sobre o mesmo assumpto; e parecendo-me que a materia d'um exclue a de outro, por serem um pouco dissimilhanes e tendentes a um fim diverso, eu desejava saber si V. Exc. pretendia submettel-os conjuntamente á votação, ou cada um por sua vez, como me parece mais curial e regimental.

O Sr. presidente:—Cada um dos requerimentos tem de ser votado de per si, isto é, o primeiro em segundo lugar. Dos dous requerimentos que se acham em discussão, o do nobre deputado que pede explicações deve ser votado em primeiro lugar, visto que a materia delle é mais ampla do que a do outro.

O Sr. F. Licinio:—Bem: por tanto, o meu requerimento tem de ser posto a votos primeiro que o do nobre deputado autor do segundo, como acaba de decidir V. Exc.

Senhores, não me pareceram procedente as razões expendidas pelo nobre deputado autor do projecto na impugnação de ambos os requerimentos, e é para demonstral-o que eu ainda volto á tribuna. O nobre deputado labora em um equivoco manifesto, ou argumenta e fundamenta suas razões em um falso supposto. Conforme collegi das suas palavras e vê-se claramente de seus argumentos, elle entende que o adiamento do projecto, pedido francamente por um e implicitamente por outro requerimento, importa nada menos do que a morte da ideia do projecto. E' um engano deploravel em que se acha o nobre deputado, ao menos não é este o meu pensamento e nem isto se deduz do fim que tenho em vista manifestado no requerimento. Si em tal pensasse, assim como tenho tido a franqueza de impugnar claramente nesta casa ideias a que não posso prestar o meu voto, por julgal-as inoportunas ou menos uteis, uzaria da mesma na presente occasião. Não: antes declaro que não sou antipathico á sua ideia, sinto mesmo a grande utilidade que visa e só lamento que não possa a provincia satisfazel-a actualmente, attentas as tristes condições em que se acha. Um adiamento neste caso, nunca foi nem será a morte do projecto.

(Ha um aparte)

Sendo a materia delle o pedido de 40:000\$ para a obra da matriz da freguezia de N. S. das Dores, parece que procedi com prudencia e reflexão pedindo que fosse remettido á illustre commissão de fazenda para dar sobre elle o seu parecer, e si julgar possível incluí-lo na lei do orçamento; quiz assim provocar um estudo e meditação na decretação de tão avultada despesa em face da receita da provincia, de que nunca devemos mudar de vista nestas questões, se é que somos e devemos ser cordatos; si é que nos anima o patriotico pensamento de erguer o nosso credito, pagar as nossas dividas e levantar as finanças do Piahy. Ora, isto não foi e nem será jamais querer matar a ideia do projecto.

(Crusam-se diversos apartes.)

Sustento pois, que ha equivoco ou engano da parte do nobre deputado, pensando do modo porque se expressou. Provocar um parecer, chamar ou atrahir sobre qualquer materia grave a attenção e estudos d'uma commissão, não foi em tempo algum vizar a queda ou rejeição da ideia; pode até bem acontecer que as luzes da commissão façam o projecto

em que acostumado a lutar com todos aquellos que não o acompanhão em seus mandos e desvarios, affeito a sustentar as renhidas e caprichosas, timbra em desrespeitar as autoridades, em pôr embaixas a marcha regular dos juizes em que se litiga. »

Desmentido solenne.

Os attestados dos Srs. Drs. juizes de direito, Joaquim Pires Gonçalves, José Coriolano de Souza Lima, Leonidas Cesar Burlamaqui, Gastão Ferreira de Gouveia Príncipe Belleza, e juiz municipal Raimundo Mendes de Carvalho, perante os quaes tenho advogado, que digito se sou eu este subdito insubordinado, como affirmão os meus perseguidores, bachar José Furtado de Mendonça, e coronel Antonio Fernandes de Vasconcellos, aquelle escrevendo, e este assignando tudo quanto de mau se pode dizer de outrem.

O Sr. José Furtado assim proc de para me pagar-me o dinheiro que gostei com a sua formatura, com vestir e alli ter sua mulher, uma sua domestica e tres escravas por tres annos em minha casa; o Sr. coronel Vasconcellos para punir-me dos peccados que tenho commettido com não que me sujeitar a seus caprichos, a seu arbitrio e desgoverno, e menos entregar-me a terra de minha fazenda—Calumbý—, pela qual rompi em hostilidades, e solta dos Juazeiros—, de que se acha em posse, e das que della brevemente será desalijado judicialmente.

Tambem offereço os attestados das tres municipalidades, aonde desde 1863 tenho exercido o emprego de promotor publico, e note-se que tanto os juizes, como os vereadores que attestão perdem, uns a escola conservadora (quasi todos os vereadores) e outros a liberal.

1.º ATTESTADO.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito interino da comarca—João da Cunha Alcanfor, advogado provisionado pela relação do Maranhão, tendo residido nesta comarca desde o mense de 1863, e exercido a advocacia, o emprego de promotor publico, requer V. S. que atteste qual o procedimento civil e moral que tem tido o supplicante, como empregado publico, já como advogado, e já finalmente como simples cidadão: portanto, o supplicante—P. a V. S. procedimento.—E. R. M.—*João da Cunha Alcanfor.*—Attesto que tem sido excellentes o procedimento civil e moral do supplicante, quer se considere o mesmo supplicante como simples cidadão, em cujo caracter se mostrou sempre ordeiro, morigerado e amigo sincero daquelles com quem em suas relações; quer como advogado, em cuja importante profissão tem sabido manter-se na altura que exigem a civilização e moral; quer finalmente como promotor publico desta comarca, em cujo exercicio se manifestou muita aptidão e prestado serviços reaes; serviços que posso testemular, porque os hei aquilatado na qualidade de juiz municipal e de orphãos, e ultimamente de juiz de direito substituto da mesma comarca.—E, pois, quanto me compete attestar, e o faço sob a honra e fé do cargo que occupo.—Príncipe Imperial, 25 de junho de 1865.—*José Coriolano de Souza Lima.*

—Seguem-se mais attestados de outros juizes formados, perante os quaes tenho advogado; eil os:

2.º ATTESTADO.

Attesto que o supplicante tem exercido a comarca o officio de advogado, durante o tempo, pouco mais ou menos, mencionado em sua petição; e que durante o referido tempo tem tido boa conducta civil e moral.—Villa da Independencia, 2 de maio de 1864.—*Pires Gonçalves.*

3.º ATTESTADO.

Attesto que o supplicante serviu bem o cargo de promotor publico desta comarca, com intelligencia e zelo pelos interesses da justiça.—Villa do Príncipe Imperial, 18 de janeiro de 1865.—*Pires Gonçalves.*

4.º ATTESTADO.

Chegado ha pouco tempo a esta comarca, nada sei de positivo com relação ao assumpto da attestação pedida; entretanto consta-me que a conducta civil e moral do supplicante é bem regular, e que no exercicio de sua profissão de advogado, ha sempre mostrado intelligencia e zelo pelos interesses que lhe são commettidos.—Príncipe Imperial, 25 de junho de 1869.—*L. C. Burlamaqui.*

5.º ATTESTADO.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito desta comarca.—O advogado João da Cunha Alcanfor, a bem de seu direito, requer a V. S. que se digne attestar se o supplicante tem exercido a profissão de advogado, e se no exercicio desta profissão tem atingido os deveres inherentes a mesma.—E. R. M.—*João da Cunha Alcanfor.*—Attesto affirmativamente—Valença, 1.º de junho de 1871.—*G. Belleza.*

6.º ATTESTADO.

Attesto que nada sei que possa desabonar o supplicante.—Valença, 1.º de junho de 1871.—*G. Belleza.*

7.º ATTESTADO.

Attesto que o supplicante, durante o mez de janeiro do corrente anno, em que esteve na villa de Marvão desta comarca, aonde é elle morador, e o vi e conheci pela primeira vez, compareceu perante o meu juizado, com diferentes questões suas, e teve sempre bom comportamento, não só em juizo, como fora delle, quer como advogado, quer como simples cidadão.—Valença, 2 de junho de 1871.—*R. M. de Carvalho.*

8.º ATTESTADO.

Attesto que o supplicante tem exercido perante mim a profissão de advogado, e no exercicio d-lla tem cumprido com os seus deveres.—Valença, 2 de junho de 1871.—*R. M. de Carvalho.*

9.º ATTESTADO.

Camara de Marvão.

Attesta-se que o supplicante tem cumprido satisfatoriamente os deveres de seu emprego de promotor publico, que ha mostrado zelo e intelligencia em sua profissão de advogado, e que quanto a sua conducta civil e moral é irreprehensivel.—Paço da camara municipal de Marvão, 17 de agosto de 1865.—*A. C. Almeida, P.—Araujo Costa, —Vicira, —Curdoso, —Homem, —Araujo.*

10.º ATTESTADO.

Attesta-se que o supplicante na qualidade de promotor publico soube desempenhar a sua missão, e como particular tem as qualidades precisas, assim tambem como advogado.—Paço da camara municipal, em sessão ordinaria de 20 de outubro de 1865.—*Paiva Beserra, P.—Soares Godinho, —Silva Ramalho, —Macêdo, —Coelho Ferreira.*

11.º ATTESTADO.

Camara municipal do Príncipe Imperial.

Deliberaram em sessão: que a conducta do supplicante, quer como empregado publico, quer como advogado dos auditorios, quer finalmente como simples cidadão, tem sido irreprehensivel, e como tal attestamos com justiça affirmativamente.—Paço da camara municipal em Príncipe Imperial, 16 de janeiro de 1866.—*Jeronymo Chaves, P.—Liberato Saboia, —Soares Godinho, —Mariono, —Nunes Leitão.*

São com documentos taes que costumo confundir meus detractores, e duvido que elles provem um só ponto de sua virulenta accusação.

Theresina, 11 de julho de 1871.

João da Cunha Alcanfor.

● **coronel Francisco Felix Corrêa ao publico.**

O Sr. tenente-coronel João de Deus Moreira de Carvalho, respondendo uma representação contra elle dirigida ao governo

da provincia, pelo capitão Delfino Francisco Bispo de Moraes, ferio com deslealdade e bruscamente minha reputação, suppondo-me capaz de trahir a verdade, por amor de interesses pecuniarios, tanto assim que considerou falso, por essa razão, um documento firmado por mim e junto a representação, que teve de responder, em cuja resposta alem disso, e de mais alguma cousa, de que adiante tratarei, arvorou-me em protector do mesmo capitão Bispo, de José Francisco Villa-nova e de Antonio Rodrigues de Miranda, pelo unico facto de serem, segundo disse, meus amigos, e aos quaes nada quero que se faça, com receio de soffrer algum prejuizo.

Na mesma resposta, de que me estou occupando, disse mais o referido Sr. tenente coronel que não pode ser responsavel por minhas falsidades, e que perfeitamente sei do que se passa nas reuniões que publicamente faz em sua casa, porque dellas sempre fiz parte, excepto depois que conheci que o Sr. Dr. Serafim Muniz Barreto, sobre ser probo e honesto, não se prestaria jamais as bobagens de que me julgo credor, por causa de meu orgulho—: Disse mais que o receio que nutro de perder os contos de reis, que me devem os meus referidos protegidos, cogi-me ao ponto de fornecer cartas indignas de meu caracter e d'estarte provocando um rompimento injurioso e amarelado entre nós, correligionarios e amigos de tão longa data.

De tudo isto tive conhecimento por uma certidão passada pela secretaria do governo, da qual vi qual o juizo elevado, que neste negocio formava a meu respeito, esse mesmo meu compadre, amigo e correligionario de tão longa data, sem que eu houvesse todavia dado a menor razão ou motivo para isso.

Julguei-me, em vista disto, collocado na indeclinavel necessidade de recorrer a imprensa para destruir tão máo juizo formado e lançado ao papel a meu respeito, e para justificar-me perante o Sr. presidente da provincia, a quem foi dirigida a representação do capitão Bispo e resposta do tenente coronel João de Deus, e perante o publico senso, cujo juizo muito respeito e acato.

No documento em questão, que me foi pedido pelo capitão Bispo, o que affirmei foi que entre os Srs. tenentes coronéis João de Deus e João Antonio, Dr. Serafim e João Pinheiro existia muita intimidade e que constava-me andarem elles quasi sempre em privadas reuniões, pelo que eu e muitos outros presumiamos que os processos, diariamente instaurados na villa das Barras, dependiam de combinações; o que ainda confirmo e affirmo.

E será por ventura isto uma falsidade? Parece-me que fallando-se conscienciosamente não se poderá deixar de affirmar isso mesmo que affirmo e agora confirmo.

Eu disse tambem que, por me dizer o capitão Bispo, sabia por ter elle ido por tres vezes a casa do Dr. Serafim prestar o devido juramento, na qualidade de supplicante do juiz municipal, e que este, pretextando falta de escrivão, não lh'o havia deferido, ficando até com o titulo em seu poder: que, na tarde do dia em que isso se deu, o capitão Bispo fôra intimado para responder, perante o Sr. tenente coronel João de Deus, a um processo por crime de injurias e queixa do Sr. tenente-coronel João Antonio; sendo-o tambem nessa mesma occasião o tenente Queiroz para um outro processo: que nesse mesmo dia fôra Raimundo Fernandes nomeado escrivão, sendo certo que me haviam informado somente ter sido elle visto nas ruas da villa das Barras, onde ha pouco havia chegado de fóra, depois de sua nomeação para esse cargo.

Isto foi o que eu disse na resposta que dei a carta do capitão Bispo—que juntou-a como documento a sua representação.

E teris eu avançado falsidades? E se o fiz porque não se apresentarão provas em contrario?

Fique, por tanto assentado: quando eu

avanco qualquer proposição sustento a e não me eximo da responsabilidade, que me possa vir;—o que é tanto mais certo quanto agora affirmo a existencia das taes reuniões privadas, de que acima tratei, apesar de dizer o Sr. tenente-coronel João de Deus, que na resposta que dei a carta do capitão Bispo não o fiz positivamente, mas servindo-me da palavra—*consta-me.*

Assim como affirmo isso, tambem agora declaro nada haver affirmado acerca de combinações para se forjarem processos; o que disse e sustento foi o que eu e muitos outros presumiamos que se dessem essas combinações.

Ainda hoje conservo essa presumpção e consertal a hei em quanto não for convencido de que estou em erro.

Vi o capitão Bispo ir para a casa do Sr. Dr. Serafim com seu titulo de supplicante do juiz municipal e voltar sem elle, dizendo que o mesmo Dr. o despedira sem lhe haver dado o juramento a pretexto de não ter escrivão, pretexto que o mesmo Dr. apresentou ainda por tres vezes, quando procurado pelo capitão Bispo para prestar juramento; sendo certo que ao passo que o Dr. Serafim não tinha um escrivão para esse fim, havia quem o livesse para a tarde mandar intimar o mesmo capitão Bispo para se vêr processar!!

O capitão Bispo foi, como fica dito, citado na tarde do dia em que, por tres vezes, procurou o Sr. Dr. Serafim para prestar seu juramento; sendo no dia seguinte chamado pelo Dr. Serafim que lhe deferio juramento, negado por tres vezes no dia anterior.

Se não alterarão a data desse termo de juramento ella deve ser de 14, e o que se passou com o Dr. Serafim e o capitão Bispo teve lugar no dia anterior, conforme referi na resposta que dei a carta do mencionado capitão Bispo; sendo que elle não pode prestar juramento senão depois de intimado para se ver processar perante o tenente-coronel João de Deus, por queixa do Sr. tenente-coronel João Antonio!!

E não seria tudo isto o parto de uma combinação?

E não foi o capitão Bispo intimado na tarde do dia 13, assim como procurado para o mesmo fim o tenente Queiroz?

E tudo isto não consta dos autos respectivos, dos quaes tambem deve constar que o Sr. Fernandes foi o escrivão do feito.

Se tudo quanto deixo narrado é falso, então não sei qual a verdade que cabio da penna do Sr. tenente-coronel João de Deus, quando respondeu a representação do capitão Bispo, que afinal de contas foi condemnado ou pronunciado pelo Sr. tenente-coronel João de Deus no tal processo de injurias por queixa do tenente-coronel João Antonio; injurias engendradas pelo facto de haver elle, uzando de um direito, representado contra o juiz municipal e delegado por crime de responsabilidade.

O que allegou e provou o capitão Bispo com documentos no sua representação, isto é, que por phrazes isoladas se lhe arranjou um crime de injurias, será tambem inexacto?

Se o é, que das provas? porque não vêm a luz da publicidade?

Pois não se vio a maneira porque o Sr. tenente coronel João de Deus, na Patria n. 61, esforçou-se para justificar os factos e combinações, que forão rebentados e sahidos do gabinete do Dr. Serafim?

Não se vê como ahi, nesse seo artigo, dá noticias tão miudas de diligencias requisitadas da capital com relação ao processo do capitão Miranda, e o Sr. tenente-coronel João de Deus não tem noticia, ao que parece, senão pela priyança em que vive com o Dr. Serafim!

Não correm impressas, sob a assignatura do tenente Queiroz, fortes accusações acerca dessas reuniões privadas, sem que ninguem até hoje o chamasse a provas, e nem mesmo ouzasse contestal-as?

E porque não fazem uma e outra cousa? Porque não destroem tudo isso, cuja base assenta nos factos que passo a enumerar?

mais necessario e por isso provoque ou arranque mais depressa votos que a principio se mostravam duvidosos, hesitativos e mesmo contrarios; além de haver a não contestada vantagem de se ver se cabe nas forças do orçamento. A commissão de fazenda sem duvida já deve estar com o seu trabalho bem adiantado, e eu aproveito o ensejo desta cadeira, não para estimulal-a, mas para derigir-lhe um convite a que o apresente o mais breve possível. Posto que eu esteja bem convencido do nosso mau estado financeiro, ha todavia quem pense e diga nesta casa que não é tanto assim: o que prova não ser ainda bem conhecido de todos; sendo talvez por esta razão que tenho notado tendencias na casa para augmento de despesas. Venha portanto o orçamento fazer a luz e tirar-nos desse enganoso pensamento.

E' sabido, Srs., que a receita da provincia excede pouco de 250:000\$000 reis; entretanto o projecto em discussão pedindo a quantia de 40:000\$000, pede quasi a 5.^a parte de todo o orçamento; e si passar a ideia sem muita meditação e estudos, onde iremos parar? como ha-de a provincia chegar nunca ao equilibrio de sua receita com a despesa? como havemos de solver as dividas contrahidas, quando ella não tem dinheiro nem para pagar a seus empregados? (apoiados). O resultado, todos prevêm, é a bancarrota.

(Ha diversos apartes)

Disse o nobre autor do projecto que muito receia que a lei do orçamento não seja tão cedo apresentada, e até citou-nos o caso de não ter a assembléa a actual do Maranhão ainda apresentado o seu orçamento, apesar de muitos dias de trabalho.

Devo dizer ao nobre deputado que isto não deve acontecer nesta casa, nem deve ter receios de tal. Ainda nos achamos por assim dizer no começo de nossos trabalhos, e não era possível que em tão curto espaço de tempo fosse apresentado um projecto de lei que conta centenas de artigos e §§.

O Sr. padre Mamede:—Da um aparte.

O Sr. F. Licinio:—A illustre commissão de fazenda se dignará aceitar o meu convite, e apresentará breve o fructo do seu trabalho.

O Sr. J. Newton:—Garanto-lhe a discussão do orçamento ainda neste mez.

O Sr. F. Licinio:—Ainda bem.

—Posto em votação ambos os requerimentos são rejeitados, sendo approved em 2.^a discussão, e passando á 3.^a o projecto n. 4.

Nesta occasião comparece o Sr. deputado Agésilau, e tema conta da cadeira de 1.^o secretario, que occupava interinamente o Sr. Gentil.

E' approved em 1.^a discussão, e passa á 2.^a o projecto n. 6.

—E' tambem approved em 2.^a e passa á 3.^a o projecto n. 4.

—Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente designa a do dia seguinte, e levanta a sessão.

INTERIOR.

Correspondencia da Patria.

Jeromenha 6 de julho de 1871.

Não sei se me será possível manufacturar esta missiva attendendo a brevidade com que pretende sair o correio. Parece-me que taes bipedes querem ter algum parentesco com os famosos Ardelhões, certo genero de homens apressados que havia em Roma, segundo nos conta o fabulista Esopo, que estavam sempre occupados em negocios, tratando de muita cousa, nada fazendo—*multa agenda nihil agens*. Não obstante recebem a mala no ponto onde deixão a correspondencia, e depois demorão dous e mais dias com grave prejuizo do serviço publico, pelo que não deixão sempre de andarem atrasados.

Li algures que Deos quando formou o primeiro homem, logo lhe poz preceito que trabalhasse, e este preceito confirmou quando puno o seu crime: *in laboribus comedes ex ea amittis diabus cita sid*. Tendo eu pois de emprehender uma viagem ao sertão da qual espero colher algum fructo para minha subsistencia, communico-lhe por isso o adiamento de minha correspondencia, o que ainda que não seja de interesse publico semelhante conhecimento, com tudo entendo dever explicar o motivo, assegurando que ainda a minha jornada

continuarei a encommodal-os em quanto V. Ss. quizerem honrar-me com um espaço no seu jornal. Depois de minha ultima de 28 do mez passado, pouco ou nada tem occorrido de interesse nesta villa, excepto as trezenas de Santo Antonio, padroeiro desta freguezia, as quaes estiverão soffriveis e concorreo grande numero de pessoas. Durante as novenas o que appareceu de mais notavel foi o indifferentismo que apresentarão os irmãos do Santissimo Sacramento a respeito da religião daquelle que quiz nascer em o gremio da pobreza, tomando por herço uma mangedoura e por coberta umas palhas secas: apparecendo na terra homem como nós, sujeitou-se ás nossas fraquezas dando o exemplo de todas as virtudes, trabalhando sempre, padecendo e finalmente soffrendo morte cruel e affrontosa para nos procurar a eterna felicidade, e havendo de partir para seu Eterno Pai, conforme seus decretos, fez-se comida e bebida quando disse: o pão que eu darei pela vida do mundo, é a minha propria carne... a minha carne é verdadeiro alimento e o meu sangue verdadeira bebida. Para vergonha da humanidade devo dizer a V. S. que hoje se julga cobrir de opprobrio quem se deve honrar de vestir uma capa vermelha nas festividades, quando se expõe o Santissimo Sacramento. Num paiz que se orgulha de professar a religião da Cruz, não sei que haja gloria maior ou maior titulo de que ser christão. Realmente é vergonhoso que em uma parochia como esta onde ha uma irmandade do Santissimo Sacramento, não apparecesse nas referidas trezenas, nenhum dos irmãos para as ceremonias da hostia consagrada que contem o corpo, sangue, alma e divindade de Nosso Senhor Jesus Christo tão perfeitamente como está no ceo.

Entretanto com dôr profunda, sepultada no intimo d'alma, testemunhamos esse desamparo. A irmandade foi creada em 1859; é regida por um compromisso o mais defeituoso possível: tem cerca de dez contos de reis divididos por mãos de particulares que não querem recolher ao menos os juros que hem servião para a compra de alguns paramentos ou outros objectos necessarios para o culto, e azeite para a lampada.

Quis talia fando temperet a lacrimis?

A mesa geral que na conformidade do capitulo 9.^o do compromisso é obrigada a reunir-se no segundo dia depois da festividade do Santissimo Sacramento e todas as vezes que convier ao bem da irmandade, ainda não teve lugar neste anno e nem terá jamais porque sempre que ha convocação fazem as cabalas para não haver numero. Seria conveniente que o Illm. Sr. Dr. juiz de direito em uma de suas correições tomasse alguma providencia em ordem a acautelar o prejuizo que está imminente a mesma irmandade em seu capital.

Em outra lhe declararei os nomes de todos os devedores. O tempo esgotou-se e não me resta mais que desejar-lhes boa saude e venturas.

Au retourner.

P. S:—Em assumpto triste ia esquecendo-me noticiar-lhes um luctuoso painel que se descorreu no ultimo do mez passado a meus olhos.

Este painel é um pai e uma mãe carpindo a morte de huma filha que foi victima de huma cruel catastrophe. Isac José de Moraes vindo com sua mulher e filhos do logar Lavras da provincia do Ceará para a do Maranhão teve de passar pelas immedições desta villa indo descançar no lugar denominado Manopla, distante uma legoa, ali adoeceu seu filho menor voltou para aqui em quanto melhorava o dito seu filho; arranchou-se em uma casa no largo da Matriz, no segundo ou terceiro dia uma sua filha mais velha embalava-se n'uma rede, acalentando em seus braços seu irmãosinho, instantaneamente morreo lançando sangue pelos ouvidos e com o craneo todo fracturado, debaixo de uma grossa forquilha na qual estava um dos punhos da rede, sabindo incolume o menino que a victima sustinha nos braços. E' isto o resultado do mau estado das casas desta villa como já fiz ver a V. S. em minha primeira missiva. Deos queira que seja este o ultimo successo a lamentar-se. De 11 a 12 annos de idade, quando o futuro lhe accenava ao longe cheio de encantos e quando lhe sorria fagueiro ao

decorrer de seus verdes annos, quando a existencia lhe parecia um ameno vergel embalsamado por odoríferas flores, é que teve um fim tão desastroso. E' assim que a vida é, na phrase das sagradas letras, comparada á folha de uma arvore, que muitas vezes se desprende ao sopro da mais leve ventania, ou a uma flôr que, ao amanhecer abrindo-se bella, poucas horas depois se murcha. A campa é o simulacro da eternidade, é a exaltação da verdade na phrase de V. Hugo, onde todos os segredos, todos os misterios, emfim, todo problema da vida se desenlaça, e recebe a sua verdadeira solução.

Publicações geraes.

Em ausencia da prova que pedi aos Srs. Manoel Raimundo da Paz & Irmão, por meio da provocação que lhes fiz no n.º 64 do jornal—Patria—de 24 do mez passado, parece-me que não se precisa dizer mais quem são elles; por isso que devolvendo-lhes intactas as calumnias e injurias que nos foram atiradas no n.º 63 d'aquelle jornal, passarei a dar-lhes a resposta a que me obriguei por dignidade propria.

Não é verdade que jamais eu tivesse dito que meu filho João Monteiro « não podia fazer veada alguma do escravo Paulo, por quanto não lhe pertencia»: differente e muito differente foi, o que se passou na conversação que tive com o Sr. Manoel Raimundo da Paz, quando elle teve occasião de fallar-me n'isso, cujas palavras deixo de citar por não ter sua memoria; porem que felizmente se poderá provar com o testemunho da pessoa que nos assistio na salinha em que nos achavamos, assim como que eu dissera que a meu filho Joao Monteiro, era inteiramente prohibido fazer d'esses negocios,—sendo como era seo o escravo em questão, o qual foi por elle publicamente arrematado e lhe pertencia como se vê do seguinte documento: N. 13—Em branco.—Reis 800.—Pagou oito centos reis de sello.—Theresina 31 de março de 1868.—Frederico.—Annibal.—Recebi de meu neto João Baptista Monteiro Sobrinho, a quantia de oito centos mil reis, que tinha no valor do escravo Paulo, minha fallecida filha Catharina Aurora de Jesus, não obstante constar ter elle sido arrematado por muito mais, porque na verdade o seu dinheiro era somente aquella quantia, e o que de mais elle custou era do mesmo meu neto, dono da divida por que foi a praça o mesmo escravo do capitão Odorico Marques da Fonseca, por isso que ao dito meu neto fica pertencendo o valor do referido escravo, e eu obrigada desde já a confirmar qualquer negocio a respeito de tal escravo, assignando qualquer titulo particular ou escriptura publica, servindo-lhe este de quitação de paga. Vista alegre 31 de março de 1868.—A rogo de minha avó a Sr.^a D. Anna Maria da Conceição por não saber ler nem escrever—Herculano de Sousa Monteiro Junior. Como testemunhas, Luiz Benevenuto Pereira, Ignacio de Sousa Castro.

Ainda não é verdade, que eu tivesse feito ao Sr. Paz, na occasião que mencionarão os historiadores—muitas queixas de meu filho e tão magoado, que as lagrimas me vinhão aos olhos (como disseram), e para provar essa falta de verdade, me servirei das proprias palavras dos historiadores quando disserão no seu historiado—ter ido á minha quinta em S. Pedro, das dez para as onze horas da noite de 24 de maio (de 1869) por que escura como esteve essa noite pela tempestade que ameaçava e sem uma luz ou qualquer outra claridade dentro da salinha de que ja fallei, não era possível—humanamente fallando, que se divisasse as lagrimas de que tratarão os historiadores, sem a menor cerimonia, nem pejo!

Assim como esta, são as outras alevoias, e haja vista a que elles levantarão ao distincto advogado o Sr. Dr. Agésilau Pereira da Silva, que de prompto os contestou.

E' forte ricio: porem, como o que custa

pouco dá se por bom mercado, prosigam que muito lucrarão. E' certo que reprouve aquelle negocio do escravo de meu filho João Monteiro, com os Srs. Paz & Irmão, por ter sujeitado seu escravo por tão inferior quantia, quando no Maranhão se vendião escravos a mais de conto e setecentos mil reis, e nunca porque meu filho não podesse dispor do seu escravo; por isso que, e por tudo mais, disse ao mesmo Sr. Manoel Raimundo da Paz, que garantias lhes que elles serião pagos, e nesta capital em presença do Sr. major Antonio José d'Araujo Bacellar disse-lhes o que ja lhes tinha dito sobre tal pagamento, declarando-lhes o meio donde confiava tirar o, dizendo-lhes até que, concluido esse negocio de que eu tratava para tal fim, poderia o embolso ser feito pelo mesmo Sr. major Bacellar, que de tudo sabia, e me ajudava nessa pretensão; com tanto que não se procurasse desacreditar o meu filho por uma falta que outros muitos, naquella idade haviam commettido; o que não obstante e depois de obterem confirmada a conta de que fiz-ram menção os historiadores, ou antes calumniadores, foram aos jornaes, e então ahi desempenharam a sua missão pela habil penna que coordenou tantas mentiras, calumnias e injurias, no aperfeiçoamento do historiado que estou respondendo; visto que pelo dedo se conhece o gigante, e foi por isso que o eximio escriptor de má fé e caso pensado, transcrevendo a escriptura condicional, somente o fez até a palavra vendia, pelo que eu devo continuar a transcrever a para deixar tudo bem patente: « com a condição de se desta data a trez mezes elle vendedor tiver a referida quantia de 848\$000 reis entregar ao comprador e ser elle obrigado a receber-Lá, ficando por tanto esta venda de nenhum effeito, e caso não seja possível ao mencionado vendedor satisfazer dita quantia poderá o comprador já referido, no dia do vencimento pagar na escriptura competente a meia siza respectiva, haver a si o escravo que fica em poder do vendedor e delle dispôr como seu proprio que ficará sendo desse dia em diante etc. etc. etc. » Pergunta-se, foram satisfeitas as clausulas constituintes dessa escriptura para ter ella seu inteiro vigor? Não por certo! E porque? Pela innovação do contracto como tudo se observa do historiado dos Srs. Paz & Irmão.

Pergunta-se ainda—qual das partes commetteo o crime de estellionato d'essas pessoas entendidas, a vista do que se passou e do que venho de dizer? Por que não disseram os historiadores por si, sem se apadrinharem com essas pessoas entendidas d'aquella penna allugada, que meu filho tinha commettido alem desse imaginario crime de estellionato, outros quaesquer que lhes viessem a ideia escandecida e criminosa?

Assim pois julgo ter cumprido o sagrado dever de represalia dentro dos limites do justo e do honesto, desmascarando aos Srs. Manoel Raimundo da Paz & Irmão, remetendo para a suscita e verdadeira declaração do agredido inserta no n. 53 da Patria de 15 de abril ultimo, que fica fazendo parte desta minha resposta, que será tida como unica á cousas tão ruins; tanto mais quando me considero superior a seus botes e invectivas.

Theresina, 12 de julho de 1871.

Herculano de Souza Monteiro.

Pede-se aos Exms. Srs. Drs. presidente da provincia e chefe de policia que leiam e philosophem sobre o seguinte communicado, e ajuizem desapassionadamente dos individuos que fazem o principal objecto do mesmo communicado.

Na Patria n. 42 de 25 de janeiro deste anno, o Sr. José Furtado de Mendonça, sobre a firma do Sr. coronel Antonio Fernandes de Vasconcellos (meu cruel inimigo e perseguidor), disse de minha humilde pessoa, o seguinte:

« Marvão está hoje a mercê de um homem turbulento, qual é o Sr. Alcanfor; ho-

O juiz de orphãos tenente-coronel João de Deus, addiu o inventário da casa do Poixe, sem a menor causa justificavel; sendo certo que em tempo lhe foram fornecidos os meios de transporte da villa para esse lugar; o que não teve lugar por haver o Dr. Serafim dentro de 4 horas uteis feito com este a entrega de uma resposta que fize intimada ao escrivão Villa Nova uma pronuncia, em consequencia da qual é logo substituido no seo cartorio pelo Sr. Miseno.

O coronel Borges a 7 de janeiro, a requerimento da parte, tomara uma declaração jurada contra o tenente-coronel Rodrigues e no acto é intimado da parte do juiz de direito, por despacho e denuncia desse mesmo dia e copia ainda da mesma data, para responder a um processo, da força de muitos que nas Barras se tem instaurado ultimamente!

Como estes, muitos factos poderia eu narrar, em apoio de minha asserção; mas para não estar cansando a quem me lê passo adiante, na intenção de ser muito breve no que pretendo dizer.

Taxando de falso tudo quanto escrevi na resposta ao capitão Bispo, o Sr. tenente-coronel João de Deus diz que não é responsável por minhas falsidades. Concordo com isso perfeitamente, não só porque não quero que ninguém se responsabilize por meus actos, como porque nunca tive o costume de andar praticando falsidades: appello para quem me conhece.

Quanto ao que diz o Sr. tenente coronel com relação a ter eu deixado de fazer parte de suas reuniões depois que conheci que o Dr. Serafim, sobre ser probo e honesto não se prestava, ou não se prestaria as bajulações de que me julgo credor, por causa do meu orgulho; respondo que isso é que é completamente falso, pois que desde o anno passado, quando voltei da assembléa, nunca mais tive a menor sciencia do que se passava nesses conciliabulos ou reuniões, não só porque não as frequentava, como porque tudo se resolvia debaixo de um segredo extraordinario.

Quanto aos disparates com que se sahio o Sr. tenente-coronel só com uma forte garalhada poderia bem responder-os.

Pois o Sr. tenente coronel João de Deus quereria e querera ainda hoje fazer acreditar que o Sr. Dr. Serafim, por ser probo e honesto, é que não se presta as bajulações de que me julgo credor, por causa do meu orgulho.

Não será isto antes uma especie de disparate?

Pois é probo e honesto o magistrado que desempenha o papel que o Sr. Dr. Serafim tem desempenhado nas Barras, e do qual o publico ja deve estar inteirado por um escripto do Sr. Queiroz, sob a epigraphe—o Dr. bandeja: o que se vê e o que se não vê?

Pois é probo e honesto o magistrado que, recebendo da camara municipal das Barras o necessario para sua aposentadoria, não tratou todavia de restituir o que era obrigado, o que se prova com o doc. sob n.º 1?

Quanto as bajulações de que me julgo credor por causa do meu orgulho, não passa isso de uma invenção de mau gosto, somente com o fim de maltratar-me; mas eu, resignado, contento me apenas em de volver tão delicadas expressões á quem m'as atirou, talvez julgando-me por st.

Nunca pensei que uma resposta verdadeira, que forneci ao capitão Bispo me custasse tão caro: estou, porem, satisfeito, porque diz-me a consciencia que não pratiquei com isso a menor indignidade.

Indignidade praticou aquelle que sendo interpellado acerca de diversos factos, em janeiro do corrente anno, se bem me recordo, disse-me q' não acreditasse em enredos e que era meu amigo, que de mim não se separaria nem commigo romperia, preferindo antes mudar-se ou recolher-se ao silencio, pelo que depois delhe haver eu pedido que da mesma forma não desse ouvidos aos embustes de meus adversarios. Nem me julgasse sem previamente me ouvir,

reciprocamente promettemos explicar nos d'ora em diante, sobre qualquer facto ou negocio, que pessoas mal intencionadas quizessem incutir nos no espirito com o fim de indispor-nos; sendo certo que não fui eu quem não cumpro essa promessa e sim aquelle que, no mesmo dia em que isso teve lugar, disse a um amigo que tinha um r.l de minhas culpas, procedendo desta forma falsa e traçoiramente, e por consequente inibido de alcunhar-me de falso e de atirar sobre mim o pesado labéu de indigno.

Vou terminar. Penso ter cabalmente demonstrado que não commetti a menor indignidade, fallando a verdade em um documento, que se me pediu: o contrario pensão somente aquelles que julgo máos todos os conservadores, que cahirão no seu desagrado, ao passo que não descobro o menor defeito nos de quem gostei e com quem vive.

Resta-me, porem, no meio de tudo um consolo e é não ter provocado a ninguém e especialmente o meo compadre e amigo, qua sem duvida deve saber que fui arrastado para a liça bem contra minha vontade.

Não gosto de andar melido em lutas com outros, quanto mais com S. S., que a terá commigo se a todo transe o quizer. Theresina, 20 de julho de 1871.

Francisco Felix Corrêa.

Illm. Sr. alferes Antonio Lopes Castello-branco —Barras, 28 de junho de 1871.— Em abono da verdade peço a V. S. que me declare ao pé desta, com permissão de usar de sua resposta como me convier, o seguinte:

1.º Se V. S. na qualidade de procurador da camara municipal desta villa, teve ordem do respectivo presidente da mesma para fornecer ao Dr. juiz de direito Serafim Muniz Barreto, diversos objectos da camara para aposentadoria do mesmo.

2.º Se na occasião de retirar-se desta villa o mesmo Dr. Serafim, se os entregou a V. S.

3.º Qual o estado delles.

4.º, finalmente, se saltarão alguns, e que saida deu o Dr. de semelhante falta.—Sou—De V. S.—Amigo obrigado e creado.—Francisco Felix Corrêa.—Illm. Sr. coronel.—Estou respondendo pela affirmativa a V. S. ao primeiro quizito da carta presente; ao segundo, digo que posto nada me entregasse o Sr. Dr. Serafim Muniz Barreto juiz de direito desta comarca, do que quanto puz na casa de sua aposentadoria, todavia, nella depois de sua ausencia encontrei os respectivos objectos com falta (entre as duas estadas ultimas) de vinte sete pratos, uma manga de vidro e trez copos para agua; e entre os achados vierão quebrados e inutilizados dous castiçais de vidro, uma leiteira e um assucareiro. Na 1.ª estada do dito Sr. Dr. Serafim aqui esses objectos lhe foram fornecidos pelo Sr. presidente da camara, dos da propriedade deste; por isso só me refiro as duas ultimas vezes, que de sua ordem foram por mim postos por parte da camara. Os mais quizitos ficão prejudicados; e desta use como lhe convier.—Sou—De V. S.—Amigo venerador e criado.—Antonio Lopes de Castello-branco, procurador da camara municipal.

REVISTA SEMANAL.

Maranhão:—De uma carta de nosso estimavel correspondente nessa cidade, extrahimos o que se segue:

«Hoje (7 de julho) será discutido na assembléa provincial o projecto que estabelece a estrada de rodagem de Caxias á Theresina. Os empresarios, Dr. José Gaube e David Freire da Silva, talvez dirijão a assembléa dessa provincia uma proposta no sentido de se fazer uma ponte sobre o rio Parahyba, em frente a essa capital.»

Camara municipal.—Contrista realmente ver a maneira por que a camara oida para a limpeza de algumas ruas desta cidade á da Imperatriz, por exemplo e a praça da

Uruguayana, tem lixo e cisco a mais não poder. Parece que fizerão desses dous lugares despejo de quanta imundicia ha nesta cidade. Seria bom que a camara examinasse isso e tratasse de mandal-as limpar—não se esquecendo de algumas outras que estão no mesmo caso; isto é, que estão cheias de muito cisco.

Não é a primeira vez q' fazemos semelhante reclamação, que a camara não attende por forma alguma; fazendo, como se costuma dizer, ouvidos de mercador.

Festa dos educandos:—Hontem, 21, começaram no estabelecimento dos educandos artifices as novenas de N. S. do Carmo, padroeira daquelle estabelecimento, com a devida pompa; notando-se que a capellinha achase preparada não só com a decencia possivel, mas até com certo luxo.

Ao digno director, capitão Joaquim Clementino, ainda que não esteja presentemente em exercicio, se deve o brilhantismo com que principiou aquella festividade, a unica que aqui temos.

S. S. teve a amabilidade de offerecer, depois da novena, ás familias que passejavam no largo uma chavena de chá, antes da qual dansaram algumas quadrilhas.

Artilharia:—Não podemos deixar de extranhar que uma peça de artilharia de calibre 4, assestada no pateo dos educandos tenha ultimamente trovejado quasi todas as tardes, com grande encommodo dos visinhos a quem ensurdece, e perigo dos que a carregam, que não meditam um instante no risco que correm.

A carreta da peça achase completamente estragada, a bucha é de papel, o soquete é um talo de palmeira com um pouco de estopa na ponta, etc. Neste estado, e servida por individuos inexperientes, não é possivel que se dê algum sinistro?

Fogo de arteificio:—O que hontem a noite se queimou no largo dos educandos esteve máo. Muita fumaça e pouca luz—eis o que vimos.

EDITAL.

Tendo de proceder-se em setembro do corrente anno o lancamento de dizimos dos annos de 1869 á 1871, pede-se pela collectoria provincial, aos senhores administradores, tutores, curadores, e quaesquer creadores de gado, uma relação datada e assignada pelos mesmos, com especificação de seus nomes, titulos das fazendas, lugares ou sitios em que cream, assim como do numero de beserros, poldros, burros e jumentos, que por si ou por seus aggregados houverem calhido nos dous annos financeiros de 1869 á 1870 e 1870 á 1871.

Outrosim previne-se que será feito a revelia e sem direito a reclamação e lancamento d'aquellas pessoas que deixarem de remetter a esta collectoria até 31 de agosto as relações pedidas.

Collectoria provincial de Theresina, 1.º de julho de 1871.

O collector substituto, Elpidio José Rosa.

ANNUNCIOS.

A' 480 reis.

Vende o barateiro, a libra de cevadinha nova.

F. A. de Moura.

Vellas de carnahuba, o barateiro vende, cento a 25500 reis, e milheiro a 225000 reis.—Rua Bella—quina da do Barrôso.

F. A. de Moura.

Fogos artificiaes.

Pistolas grandes e pequenas, bombas, buscapés, rodas de todos os tamanhos, foguetes com bombas, e foguetes com vistas muito elegantes, bonecos e bonecis, girandolas, angulos, globos, etc., etc.; se responsabilisa por suas qualidades, e vende mais barato que em outro qualquer estabelecimento, e para encomendas pôde ser procurado em sua officina ou em casa de sua residencia—á rua Bella.

Ricardo Nunes de Souza.

ASMA.

OPPRESSÃO—SOFFOCAÇÃO.

As Perolas d'ether do doutor Clertan approvadas pela academia imperial de medicina de Paris acalmão quasi sempre instantaneamente os ataques d'asma, oppressão, soffocação, assim como os dôres de cabeça e enxaquecas. E' sufficiente na occasião em que apparecer o mal, o engolir-se uma ou duas perolas com uma pouca d'agua. E' com certeza o medicamento mais facil de tomar para este genero de doencas.

As Perolas de terebenthina do doutor Clertan são empregadas diariamente com grande exito para a cura das nevralgias, reumatismo, sciatico e catbarro da bexiga. Estas perolas foram sempre recommendadas por um grande numero de medicos e especialmente pelo doutor Troussenu, que indica este medicamento como o mais effcaz. E' conveniente tomar de 4 até 8 na occasião das comidas.

A approvação da academia imperial de medicina é sem duvida a melhor garantia da boa preparação d'estes medicamentos e de sua effcacia.

Deposito—em Rio de Janeiro, Duponchelle; Chevotot.—Em Pernambuco, Maurer & Comp.

QUININA LABARRAQUE, eminentemente, tónico e febrifugo deve ser preferido á todas as outras preparações de quina. Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; a parte d'isso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contém apenas vestigios de principios activos, e em proporções sempre variaveis. Quinina Labarraque, approvado pela academia de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rica em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar. Quinina Labarraque, é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversas causas de esgotamento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por uma rapida crescimento, as meninas que tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos enfraquecidos pela idade ou doença. No caso de chlorosis, anemia, cores pallidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferruginos. Tomado junto, por exemplo, com as pilulas de Vallet, produz effectos maravilhosos, pela sua rapida acção. Deposito em Paris, L. FERRÉ, 19, rue Jacob. Deposito em Rio de Janeiro—Duponchelle, Chevotot.—Pernambuco—Maurer & Comp.

DEPOSITO

das verdadeiras pilulas

do Dr. Allysson,

NA PHARMACIA E DROGARIA DE Eugenio Marques de Hollanda.

Vende-se a retalho e em porções; fazendo-se differença para os que comprarem pacote de 12 caixinhas.

Theresina.—Rua Grande n. 39—Esquina.

AS VERDADEIRAS Pilulas do Dr. Mattes.

Vende-se no mesmo deposito e nas condições já annunciada.

José Bento Valladares compra garrafas vacias a 80 reis.